REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete
de S. Exa. a Ministra Adjunta e dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1055	17-05-2023	Nº: 5887/2023 ENT.: 6664/2023 PROC. Nº: 868.01	11-07-2023

ASSUNTO: Pergunta n.º 1586/XV/1.ª, de 17 de maio de 2023

Em resposta à pergunta n.º 1586/XV/1ª, e após articulação com o Ministério da Defesa Nacional, somos a informar que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, previu a reforma do modelo de gestão dos meios aéreos que integram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), no âmbito da capacitação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, e confiou à Força Aérea o comando e a gestão centralizados dos meios aéreos de combate a incêndios rurais por meios próprios do Estado ou outros que sejam sazonalmente necessários.

No âmbito das questões apresentadas, informa-se:

(i) Que no período de maior empenhamento, de 1 de julho a 30 de setembro, o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais-DECIR 2023 contará com 13.891 elementos (mais 974 face a 2022, e mais 4.151 face a 2017) e 2.990 veículos (mais 157 face a 2022, e mais 925 face a 2017);

(ii) Que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) fará, como sempre fez, uma gestão criteriosa dos meios disponíveis, tendo sempre presente o risco de incêndio em cada local. O Dispositivo é flexível, podendo ser ajustado em termos geográficos (deslocalização de meios) em função dos níveis de perigosidade;

GABINETE DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-015 Lisboa, Portugal
TEL + 351 213233000 FAX +351 213232035 EMAIL gabinete.mai@mai.gov.pt · www.portugal.gov.pt

(iii) Que sempre que as condições assim o determinarem, poderá o Governo aprovar, por proposta da ANEPC, a constituição de um dispositivo excecional, de reforço ao previsto em cada uma das fases do DECIR, como já ocorreu em abril e maio de 2023;

(iv) O Ministério da Defesa Nacional, através da Força Aérea, encontra-se a desenvolver todas as diligências necessárias para responder à necessidade identificada e proceder à disponibilização dos 72 meios aéreos previstos na Diretiva Operacional N.º 2 (DON 2);

(v) Como é sabido, fruto da atual conjuntura, existe uma escassez de meios aéreos disponíveis no mercado que, associada ao aumento generalizado de preços, provocou a atual situação e estes constrangimentos;

(vi) Importa relevar que todos os meios aéreos previstos no Dispositivo estão contratados, estando atualmente 68 meios em operação (mais oito do que em igual período do ano transato), e que se espera que os restantes 4 meios em falta possam entrar em operação assim que disponibilizados pelos operadores e logo que cumpridos todos os formalismos contratuais necessários, o que se espera venha a acontecer a muito breve prazo.

Com os melhores cumprimentos,

Filipe Meirinho
Técnico Especialista do Gabinete
do Ministro da Administração Interna

O Chefe do Gabinete

Vítor Teixeira de Sousa